

odará sem demora alguma, convocando para isso não só a Tropa Milicianá, mas também agente da Ordenança, q. deprecará ao respectivo Cap. Mor ou quem suas vezes fizer, ficando certo de que muito lhe encarrego esta delligencia por bem do Real Serviço, eque me ha de responder por qualquer Omissão q. por sua cauza houver: e executada q. seja esta delligencia me dará logo parte: Assim ocumpra sem duvida alguma, com a maior pontualidade. São Paulo, 6 de Abril de 1815. = Com a Rubrica de S. Ex.ª

Portr.ª ao Ten.ª Coronel Luis Antonio de Faria Sousa Lobatto, e a Ouvidor da Comarca desta Cid.ª

Nos Registos senão ponha embaraço algum a passar ao Tenente Coronel Luiz Antonio Faria Souzas Lobatto, e a D. Nuno Eugenio Locio e Scilbs Ouvidor geral Corregedor da Comarca desta Cidade, e as pessoas da sua familia que vão para a Corte do Rio de Janeiro: Ordeno portanto as Authoridades que me são subordinadas aquem for esta appresentada prestem aos mesmos todo o auxillio de que precisarem para obom commodo da sua viagem, pagando elles tudo pelo seo justo preço; e recomendo as mesmas Authoridades e mais pessoas aquem igualmente esta for mostrada pratiquem com os sobreditos todos aquelles actos de Civilidade, e polidez de que são merecedores por sua qualidade, oque muito lhes Recomendo o que também depreço as Authoridades constituídas da Capitania do Rio de Janeiro. São Paulo 13 de Abril de 1815. = Conde de Palma.

Portaria concedendo licença a Manoel Soares Ferras para levantar hua Fabrica de Assucar.

Havendo me requerido Manoel Soares Ferras morador na Villa de Jundiahy que elle hé Senhor, epossuedor de hua sorte de terras no Bairro do Rio abaixo, destricto da mesma Villa, em cujo terreno pertende levantar hua Fabrica de Assucar, pedindo-me para esse effeito anecessaria licença; e tendo me informado o D.ª Ouvidor geral e Corregedor da respectiva Comarca, depois de ouvir o Juiz Ordinario da dita Villa, e os Hereos confinantes, que osobredito Manoel Soares Ferras tem bastantes Escravos para levantar a Fabrica, que as terras são proprias, e que não ha outro Engenho de Assucar na distancia de meia legoa em roda do lugar em que opertende erigir: Hey por bem em observancia do disposto no Alv. de 13 de Maio de 1802 conceder ao mencionado Manoel Soares Ferras apedida licença para eregir nadita sua Fazenda hum Engenho de fabricar Assucar: e Ordeno as Justiças, e mais pessoas aquem oconhecimento desta haja



depertencer, lhe dem inteiro cumprimento, e esta se registará na Secretaria deste Governo, e na Camara respectiva. São Paulo 18 de Abril de 1815 = Conde de Palma =

Portr.^a ao Conego Antonio Paes de Cam.^o

Nos Registos ou Guardas se deixe passar ao R.^o Conego Antonio Paes de Camargo, que vai em visita a algumas Freguezias, pertencentes, a Capitania de Minas Geraes, e as pessoas que o acompanhão para orefferido fim. Ordeno as Authoridades constituídas desta Capitania, e depreco as daquella prestem ao dito R.^o Conego Antonio Paes de Camargo todo o auxilio necessario para o bom commodo da sua viagem, pagando elle tudo pelo seo justo valor. São Paulo 21 de Abril de 1815. = Lugar do Sello = Conde de Palma.

**Portaria p.^a o Alf.^{es} Justino Glz' Campos Comd.^{te}
da Expedição p.^a Matto Grosso.**

Segue viagem p.^a a Capitania de Matto Grosso o Alf.^{es} Justino Glz' Campos Comd.^{te} da Real Expedição, q. se compoen do numero de Praças, e Canoas q. consta da relação assignada pelo Capitão Mor Comd.^{te} da Villa de Porto feliz. Ordeno por tanto ás Authoridades, constituídas, e mais pessoas desta Capitania hajão de prestar-lhe o auxilio necessario, e rogo aos mais Comd.^{tes}, a q.^{em} o conhecimen.^{to} deste pertencer fação o m.^{mo} abem do Real Serviço: Quartel Gen.^{al} de S. Paulo 24 de Abril de 1815. Conde de Palma.

P.^a Guilherme Nylie

Volta para a Corte do Rio de Janr.^o donde veio a esta Cid.^e com Passaportê Guilherme Nylie, Vassallo de S. Mag.^e Britanica ao qual, nas Fortalezas, ou Registos se deixe passar; e ordeno as Authoridades, q. me são subordinadas prestem ao m.^{mo} Guilherme Nylie todo o auxilio de q. precisar pagando elle tudo pelo seu justo vallor; o q.^e tambem depreco as Authorid.^{es} da Capitania do Rio de Janeiro S. Paulo 24 de Abril de 1815. Conde de Palma.

Portaria ao Cap.^m Comd.^o da Legião.

Tendo me representado o Cap.^m Comd.^o da Tropa da Legião existente nesta Cidade q. o Soldado da Infantaria da mesma Mariano da S.^a se acha incapaz de continuar no Real Serviço por ter cortado os dedos da mão direita, o q. me foi presente, requerendo-me odito Soldado a sua baixa: Ordeno

